



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

CONTRATO Nº 111/CAE-COMAE/2023



Contratação de serviços técnicos profissionais continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva industrial dos sistemas de energia, climatização, automação, contra incêndio e fotovoltaico do COPE

EMPRESA RCS TECNOLOGIA LTDA

PAG 67106.000381/2022-33



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 111/CAE-COMAE/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO COMANDO DE OPERAÇÕES
AEROESPACIAIS E A EMPRESA RCS
TECNOLOGIA LTDA.**

A União, por intermédio do **Comando de Operações Aeroespaciais**, com sede na SHIS QI 05 Área Especial 12, Lago Sul, Brasília – DF, CEP 71615-600, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0114-98, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Ramos Hungria Cel QOAV, Chefe de Gabinete do COMAE, competência delegada pela Portaria COMAE nº 73/SSP, de 26 de maio de 2023, publicada no Boletim Interno ostensivo GAP-DF nº 100, de 01 de junho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.220.952/0001-22, sediada na SAAN Quadra 3, Lote 480, 1 e 2 Térreo, Bairro Zona Industrial, em Brasília – DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo da Costa Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.844.668, expedida pelo SSP/DF, e CPF nº 871.384.251-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000381/2022-33 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 262/CAE/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos profissionais continuados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva industrial dos sistemas de energia, climatização, automação, contra incêndio e fotovoltaico do COPE, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 001/ELM/2022, anexo do Edital e a este contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	01 (um) Engenheiro Eletricista (Preposto) - expediente – CBO 2143-05	1	Mensal	12	R\$ 28.442,16	R\$ 341.305,97
2	01 (um) Engenheiro Mecânico - expediente – CBO 2144-05	1	Mensal	12	R\$ 28.442,16	R\$ 341.305,97
3	03 (três) Técnicos em Eletrotécnica - expediente - CBO 3131-05	3	Mensal	12	R\$ 31.740,90	R\$ 380.890,79
4	02 (dois) Técnicos em Eletrônica - expediente - CBO 3132-15	2	Mensal	12	R\$ 21.160,65	R\$ 253.927,78
5	01 (um) Técnico em Eletromecânica - expediente - CBO 3003-05	1	Mensal	12	R\$ 10.580,25	R\$ 126.963,00
6	02 (dois) Técnicos em Mecânica de Refrigeração - expediente - CBO 7257-05	2	Mensal	12	R\$ 21.160,60	R\$ 253.927,19
7	02 (dois) Auxiliares de Manutenção - expediente - CBO 5143-25	2	Mensal	12	R\$ 18.731,29	R\$ 224.775,46
8	Serviços emergenciais – Eventual – Até 8% do valor mensal contratado (*)	1	UN	12	R\$ 12.820,64	R\$ 153.847,69
9	Peças emergenciais – Eventual – Até 12% do valor mensal contratado (*)	1	UN	12	R\$ 19.230,96	R\$ 230.771,54
Total:						R\$ 2.307.715,39

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, conforme o item 1.5 do Termo de Referência nº 001/ELM/2022, **com início a contar da data de assinatura eletrônica do Ordenador de Despesas**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. Nas eventuais prorrogações dos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação deverão ser reduzidos e/ou eliminados como condição para a renovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 2.307.715,39 (dois milhões, trezentos e sete mil, setecentos e quinze reais e trinta e nove centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/120115

Planset: P181900.EMP00.C210400

Programa: 6012.21BK

Ação/PO: 21BK Manutenção das estruturas do Programa Estratégico de Sistemas Especiais

PTRES: 168587 e 168588

Fonte: 1000000000

PI: P0011690200

ND: 339039 e 339030

Empenho: 2023NE005414 e 2023NE005441

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no item 19 do Termo de Referência nº 001/ELM/2022 e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

- 6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no item 21 do Termo de Referência nº 001/ELM/2022, anexo deste Contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANEXOS

15.1. Termo de Referência nº 001/ELM/2022;

15.2. Proposta da Contratada.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data vide assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Lincoln Ramos Hungria Cel Av
Ordenador de Despesas Delegado

(assinado digitalmente)

Rodrigo da Costa Silva
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(assinado digitalmente)

Helga Mendes Salmon Cel Int
Agente de Controle Interno

(assinado digitalmente)

Ozias Dias de Souza Junior 1º Ten Eng ELN
Fiscal do Contrato

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO Nº 111/CAE-COMAE/2023

RCS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.220.952/0001-22, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rodrigo da Costa Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.844.668, expedida pelo SSP/DF e do CPF nº 871.384.251-04, **AUTORIZA** o **CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do Pregão n. 262/CAE/2022:

1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da CONTRATADA, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **RCS TECNOLOGIA LTDA** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.

Nota explicativa: A assinatura desta “Autorização Complementar” deve ser precedida da solicitação de abertura da conta-depósito para a Instituição Financeira com quem se tenha firmado Termo de Cooperação Técnica e é condição para a celebração do contrato.

3) que a CONTRATANTE utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a CONTRATADA não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Rio de Janeiro, data vide assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

(assinatura do representante legal do licitante)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO Nº 111/CAE-COMAE/2023
Data/Hora de Criação:	24/08/2023 16:58:59
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	dd53bbea284f03c7b093607000eb5754
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten OZIAS DIAS DE SOUZA JÚNIOR no dia 25/08/2023 às 11:15:52 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial DANIELE CRUZ DE QUEIROZ ASSIS no dia 25/08/2023 às 11:33:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento VITÓRIA BURICHE DE CARVALHO no dia 25/08/2023 às 11:34:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel HELGA MENDES SALMON no dia 28/08/2023 às 09:42:13 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	CONTRATO Nº 111/CAE-COMAE/2023 ASSINADO PELA CONTRATADA
Data/Hora de Criação:	31/08/2023 13:40:44
Páginas do Documento:	10
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	11
Hash MD5:	ecfec89ed7fb71ff00c7d01df6ea5f63
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel LINCOLN RAMOS HUNGRIA no dia 31/08/2023 às 15:37:23 no horário oficial de Brasília.